

COMUNICADO PROPPEX Nº 05/2016

RENOVAÇÃO - BOLSA DE PESQUISA E EXTENSÃO DO FUMDES – ART.171 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL 2016.1

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, em atendimento ao **Edital ProppeX nº 15/2014**, de 06/08/2014 – Seleção de Candidatos para o Programa de Bolsas de Pesquisa e Extensão do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES - Artigo 171 da Constituição Estadual, comunica e divulga abaixo a **relação dos documentos que precisam ser apresentados para renovação do benefício – 2016.1**, bem como as informações complementares que seguem abaixo.

1. Para Renovação da Bolsa de Pesquisa e Extensão do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES – Art.171, os acadêmicos classificados devem apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

- a) Documento de rendimento acadêmico: apresentar o Boletim Oficial, com as notas das disciplinas cursadas no 2º Semestre Letivo de 2015, sendo que o documento deve ser solicitado na Secretaria Acadêmica da UNIFEBE.
- b) Documento de matrícula: apresentar o Comprovante de Matrícula para o 1º Semestre Letivo de 2016 no curso pelo qual ingressou na Bolsa de Pesquisa e Extensão.
- c) Cadastro no Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina - UNIEDU: Efetuar o cadastro socioeconômico do Programa UNIEDU (exclusivamente pela internet), pelo endereço eletrônico www.uniedu.sed.sc.gov.br. Ao concluir o cadastro no UNIEDU, o acadêmico deverá imprimir o protocolo confirmando a conclusão do seu cadastro e entregá-lo junto aos demais documentos.
- d) Declaração Negativa de Ajuda de Custo: Apresentar declaração (modelo no Anexo I) que comprove que o bolsista não recebe outra modalidade de bolsa de estudo e/ou pesquisa oriunda de recursos públicos.

2. Os acadêmicos classificados com a Bolsa de Pesquisa e Extensão do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES – Art.171 no processo seletivo norteado pelo Edital supramencionado, terão o **prazo de 23 de fevereiro até a 07 de março de 2016**

para apresentar os documentos necessários para renovação do benefício, junto a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - Proppeex, na Sala nº 11, localizada no Térreo do Bloco C.

3. Os acadêmicos bolsistas devem assumir os compromissos conforme previsto no artigo 16 do Edital de seleção supramencionado, sendo que o não cumprimento das responsabilidades previstas neste artigo implicará no cancelamento da bolsa.

4. Perdem o direito ao recurso financeiro disponibilizado por meio da Bolsa de Pesquisa e Extensão do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES – Art.171, os acadêmicos que:

- a) tenham reprovado em qualquer disciplina no semestre passado;
- b) matriculados na condição de não regulares, matriculados em cursos sequenciais e os que recebem auxílio financeiro em forma de bolsas de estudo de empresas ou prefeituras.
- c) deixem de cumprir o item 3 deste Comunicado.

5. O resultado dos acadêmicos que continuarão com o benefício da Bolsa de Pesquisa e Extensão do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES – Art.171 no 1º Semestre Letivo de 2016 **será publicado até o dia 10 de março de 2016 (quinta-feira).**

6. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Comunicado podem ser obtidas Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, Campus Santa Terezinha, localizado no Piso Térreo do Bloco C, Sala nº 11, pelo telefone: (47) 3211-7221 ou e-mail: pesquisa@unifebe.edu.br.

7. Os casos omissos neste Edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – Proppeex.

Brusque, 23 de fevereiro de 2016.

Profª. Heloisa Maria Wichern Zunino
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão